



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 54/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Procuradoria Geral do Município
de Pindoretama

Recebido em: 11/10/23
PEREIRA

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 37/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 42/2023 de **Autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti**, apreciado e aprovado durante a 24ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 10 de outubro de 2023.

Obs: foi corrigido em Autógrafo a grafia do nome ESTEVAM (que estava erroneamente ESTEVÃO)

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 11 de outubro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.